

unanimidade pela plenária do CDI/DF. ITEM VI-Leitura dos relatórios de fiscalização nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS), em virtude do requerimento/renovação de registro no CDI/DF, a serem submetidos à aprovação do Colegiado. O Presidente Mauro informou que foi realizada fiscalização no dia 25/08/2021 na ILPI- COMUNIDADE DE RENOVAÇÃO ESPERANÇA E VIDA NOVA-CREVIN, referente ao requerimento de registro no CDI/DF, cujos documentos estão anexados no processo 00400-00034096/2021-67, distribuído para os Conselheiros: Henrique Salmazo, Myriam Mendes e Angela Sacramento no entanto a leitura do relatório dessa fiscalização foi adiada para a próxima reunião do CDI/DF, em virtude da ausência da relatora Angela. O Presidente informou que foi realizada fiscalização no dia 27/08/2021, na ILPI- CASA DO CEARÁ em BRASÍLIA, referente ao requerimento de registro no CDI/DF, cujos documentos estão anexados no processo 00400-00033029/2021-25, distribuído para as Conselheiras: Karla e Sueli e concedeu a palavra pra a relatora Sueli para que procedesse a leitura do Relatório Técnico desta Fiscalização, que se encontra anexado ao mencionado processo, e submeteu à aprovação do Colegiado que deliberou, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO DO REGISTRO. ITEM IV- Eleição do (a) Presidente (representante do Governo) e Vice-presidente (representante da Sociedade Civil) do CDI/DF para o mandato de 17/10/2021 a 17/10/2023. O Presidente Mauro perguntou aos demais conselheiros quem gostaria de participar do processo eleitoral, informando que a presidência será de representante do Governo e a vice-presidência da Sociedade Civil para o mandato de dois anos, de 17/10/2021 a 17/10/2023. Foi apresentada chapa única tendo como Presidente a conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA, representante da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e como Vice-presidente, o conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, representante da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/DF, o que foi aprovado por aclamação pelo Plenário do CDI/DF. ITEM VIIDiscussão de assuntos diversos. O Presidente concedeu a palavra para a ex-Secretária Executiva do CDI/DF, Cirlania Mota, que informou ter realizado, na última semana de setembro/2021, visitas às Instituições de Longa Permanência para Idosos do Distrito Federal que não têm registro neste Conselho, prestando orientações sobre os procedimentos de registro e distribuindo as legislações pertinentes ao funcionamento dessas Instituições e aproveitou a oportunidade para dar conhecimento aos conselheiros sobre a sua exoneração do cargo de Secretária Executiva do CDI/DF, no último dia 07/10/2021 e agradeceu a oportunidade de poder desenvolver seu trabalho de forma séria e responsável contribuindo desde Agosto/2019, para as políticas públicas em pessoa idosa do Distrito Federal. O Presidente Mauro agradeceu em nome demais conselheiros aos serviços prestados pela ex-Secretária Executiva Cirlania e propôs uma Moção de Reconhecimento e Agradecimento pela excelente atuação do seu trabalho, o que foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado. O presidente Mauro deu boas vindas ao novo Secretário Executivo do CDI/DF, Antonio Alessandro Mateus. Concedida a palavra à coordenadora da Comissão de Normas, Bianca Rosiere, informou que a 6ª Reunião desta Comissão foi realizada no dia 16/09/2021 e a 7ª Reunião no dia 07/10/2021 e que estão acompanhando os Projetos de Lei em tramitação na Câmara Legislativa do Distrito Federal, na Câmara Federal e no Senado Federal relativos à pessoa idosa. Concedida a palavra ao presidente do Conselho de Administração do FDI/DF, Leonardo Costa, este informou que foi realizada a 6ª Reunião no dia 21/09/2021 onde foi deliberado, por recomendação da Assessoria Jurídica legislativa da SEJUS/DF, para atender os termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016, alterar a denominação do Edital de Credenciamento nº 02/2021-CDI/DF, aprovado pelo CDI/DF na 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02/06/2021, para Edital de Chamamento Público nº 02/2021-CDI/DF, visando celebrar termo de fomento com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, com registro no CDI/DF, que prestam atendimento de saúde e de assistência social à pessoa idosa vulnerável, situadas no Distrito Federal a serem beneficiadas com recursos 4 do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, para utilização dos recursos do FDI/DF no valor de R\$ 465.094,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil noventa e quatro reais), recebidos desde o ano passado e que já se encontra disponível no orçamento da SEJUS/DF, que colocado em votação foi aprovado por unanimidade pelo CDI/DF. Informou, ainda, que foi aprovado pelo Conselho de Administração do FDI/DF, o Edital de Chamamento Público nº 03/2021- CDI/DF, visando a análise e a seleção de projetos voltadas para a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos dos idosos que poderão ser financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo dos Direitos do idoso do Distrito Federal-FDI/DF, e apresentados por organizações da sociedade civil que contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades sem fins lucrativos de incentivo ao idoso, para destinação de R\$ 827.026,86 (oitocentos e vinte e sete mil e seis reais e oitenta e seis centavos), fruto das doações recebidas até a presente data na conta corrente do FDI/DF. O presidente Loenardo Costa deu conhecimentos ao Plenário que no dia 04/08/2021, a Receita Federal realizou o repasse das doações para a conta corrente do FDI/DF no valor de R\$ 826.611,86 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e onze reais e oitenta e seis centavos) cuja destinação seria discutida na reunião do Conselho de Administração do FDI/DF, no dia 17/08/2021, o que foi de fato realizado através do Edital de Chamamento Público nº 03/2021, e aprovado pelo CDI/DF nesta reunião, no entanto no dia 14/08/2021, esse valor foi transferido automaticamente para a conta única do Tesouro do Distrito Federal, que segundo o Decreto nº 32.767/2011, que dispõe sobre a regulamentação para a movimentação dos recursos financeiros alocados à “Conta Única” do Tesouro do Distrito Federal, e dá outras providências, permite no seu Art.1º, § 4º que “A Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, gestora do Sistema Financeiro da Conta Única, por intermédio da Subsecretaria do Tesouro - SUTES, fica autorizada a utilizar o saldo de disponibilidade de recursos de qualquer órgão ou entidade integrante do Sistema Financeiro da Conta Única, para atender necessidade momentânea de caixa, até o limite

das respectivas dotações orçamentárias, garantidos os direitos dos cedentes dos recursos”, e a Secretária Executiva do CDI/DF autou o processo 00400-00039336/2021-10, solicitando esclarecimentos à UNGEF/COOFARDDIC da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal junto à Secretaria de Economia do Distrito Federal acerca do assunto de forma que providenciasse a devolução do recurso fruto de doações ao FDI/DF, mas até a presente data os valores não foram disponibilizados e garantidos ao orçamento da SEJUS/DF a serem utilizados na destinação proposta por este Conselho, o que vem sendo constantemente cobrado pela Sociedade Civil. ITEM VIII-Encerramento. O Presidente Mauro Moreira de Oliveira Freitas deu por encerrada a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Antonio Alessandro Mateus, Secretário Executivo do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelo presidente deste Conselho. Brasília/DF, 15 de outubro de 2021.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezanove (19) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, através da plataforma SKYPE, a 10ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do Governo: SUELI FRANCISCA VIEIRA, Presidenta do CDI/DF, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, Vice-presidente do CDI/DF, conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil/DF; BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, conselheira titular, representante da Defensoria Pública Geral do Distrito Federal; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG/DF; MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante do Lar Batista Canaã; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena; JAIRO DE SOUSA JÚNIOR, membro do Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. ITEM I - Abertura. O Vicepresidente Mauro, que presidiu o início da reunião agradeceu a participação virtual dos conselheiros por meio de videoconferência e solicitou constar em ata a inversão da ordem da pauta, trazendo em primeiro plano a Leitura dos relatórios de fiscalização nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS), em virtude do requerimento/renovação de registro no CDI/DF, a serem submetidos à aprovação do Colegiado; ITEM II - Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as): HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília, o qual foi substituído por MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA, suplente, representante da Universidade Católica de Brasília; DÉBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, juntamente com a suplente ANGELA MARIA SACRAMENTO, suplente, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; III - Leitura dos relatórios de fiscalização nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS), em virtude do requerimento/renovação de registro no CDI/DF, a serem submetidos à aprovação do Colegiado: Renovação na reunião os representantes do AMORA (primeiro registro) e INSTITUTO INTEGRIDADE (renovação de registro); Em virtude da ausência de leitura por impossibilidade de comparecimento dos respectivos conselheiros relatores, o Plenário não pode fazer apreciação, com os devidos pedidos de desculpas e a concordância expressa dos representantes das Instituições, a leitura foi adiada para a Reunião de 01/12/2021, com a inclusão de pauta; IV - Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 15/10/2021: O Vice-presidente Mauro informou que a ata foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros que submetida a votação, foi aprovada por unanimidade; V - Informe sobre o Superávit: A Presidenta Sueli informou que ocorreu a Reunião do CDI com Assessoria Especial da SUAG, COORFADDIC, UNGEF, Diretoria Financeira com fins de esclarecimento a respeito de questionamentos de procedimentos, inclusive a respeito do Superávit, este ocorrerá mediante Projeto de Lei pendente de Votação na Câmara Legislativa já encaminhado pela Secretaria de Economia, a qual prometeu o retorno no 2º início do ano fiscal de dois mil e vinte e dois; A Presidenta Sueli explicou que o montante de R\$ 827.026,86 (oitocentos e vinte e sete mil e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), foi alocado em uma conta financeira geral do Distrito Federal, mas retornará para a conta do Fundo dos Direitos dos Idosos, assim que for aprovado o Projeto de Lei. O conselheiro Otávio, solicitou para fins divulgação ampla e plena os seguintes pontos: datado encaminhamento do Projeto de Lei, número do Projeto de Lei e número do processo SEI que registra as comunicações sobre o assunto; o Conselheiro Otávio questiona também se essa é a única forma de retorno do valor e qual segurança jurídica de não se repetir a retirada de valores advindos de doações ao Fundo dos Direitos dos Idosos para a conta do Governo do Distrito Federal. Participando da discussão de pauta, o professor Jairo, informou que fez questionamentos ao Governo do Distrito Federal a respeito desse montante do ano de dois mil e vinte e um, por meio da Ouvidoria, mas ainda não obteve resposta; informou, também, que já foi aprovado no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de dois mil e vinte e dois, uma emenda que preserva o valor para o Fundo dos Direitos dos Idosos no próximo ano; reiterou que o montante deve retornar a conta do Fundo para que se tenha o superávit desse valor no ano seguinte; citou o dispositivo legal que os recursos do Fundo dos Direitos dos Idosos só podem ser utilizados mediante deliberação do Conselho dos Direitos dos Idosos, nos termos Lei Complementar nº 865, de 27 de maio de 2013, no qual cria o Fundo dos Direitos dos Idosos dispõe no Art. 6º: Compete ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal: I – aprovar as diretrizes de administração do Fundo;

II – aprovar a programação financeira; III – expedir normas e procedimentos destinados a adequar a operacionalização do Fundo às exigências decorrentes da legislação específica; IV – estabelecer critérios e prioridades de aplicação dos recursos; V – alocar os recursos em projetos, programas e ações, observando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros. O Vice-Presidente Mauro informou que durante sua gestão embora tenha provocado inúmeras vezes a Secretaria de Justiça e Cidadania no sentido de ter um fluxograma de ações, como que entra o dinheiro na Conta do CDI e como utilizá-lo, até a presente data não tem nenhuma explicação por escrito das medidas e procedimentos de compreensão a forma como deve ser; O conselheiro Otávio corroborou com a elucidação normativa feita pelo Professor Jairo e aponta que sem recursos financeiros, o CDI ficou sem o Financeiro e Orçamentário para realizar qualquer programa destinado aos idosos. Cristina Flores questiona se tem processo e como pode fazer o acompanhamento e foi informado pela presidente Sueli informou que desde a gestão anterior que os questionamentos são realizados via processo; Professor Jairo elucida, ainda que o CDI deve considerar a respeito do Fórum Distrital do Idoso a Lei 3.822, de 08 de fevereiro de 2006, o qual dispõe sobre a Política Distrital do Idoso e dá outras providências, no artigo 11: Art. 11. Antes do término do mandato, as entidades civis organizadas convocarão Fórum Distrital do Idoso, no qual serão eleitos os seus representantes de que trata o art. 10, II e III, para compor o Conselho dos Direitos do Idoso. (Artigo alterado pelo (a) Lei 4602 de 15/07/2011). O professor Jairo informa da necessidade de participação do Fórum, quem está no CDI tem que atender os direitos dos idosos; VI - Esclarecimentos sobre recursos do Fundo dos Direitos do Idoso – FDI/DF: - pauta debatida em conjunto a pauta anterior. O conselheiro Otávio acrescentou discussão com intuito de provocar o Tribunal de Contas do Distrito Federal a respeito dos imbrólios dos Recursos do Fundo dos Direitos do Idoso; A conselheira Bianca corroborou com o conselheiro Otávio e acrescentou que deve ser provocado o Ministério Público vinculado ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e o Ministério Público do Distrito Federal, solicitou deliberação do Plenário. A Presidente ponderou informando que deve ser feita uma reunião prévia junto a Secretaria de Economia do Distrito Federal para que se tenha conhecimento do que está errado. O conselheiro Sidney questiona a gestão orçamentária e financeira da Secretaria de Justiça e Cidadania sem ter projetos de programas para os idosos. O Vice-presidente Mauro informa a respeito de ausência de prazos, de como deve ocorrer a gestão do Fundo, da necessidade de fluxogramas de procedimentos, 3 lembrou que a orientação por parte do Governo do Distrito Federal era que o valor fosse repassado para a SEJUS afim de evitar que o valor fosse para a Conta Única do Distrito Federal e destinação por meio de quatro projetos voltados para os idosos. Após os debates, foi aberta a votação para oficializar o Tribunal de Contas do Distrito Federal, Ministério Público vinculado ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e o Ministério Público do Distrito Federal: no caso, apenas um membro votou contra. O entendimento do Plenário por deliberação é que seja suspensa a oficialização dos órgãos fiscalizatórios até a reunião com a Secretaria de Economia. VII - Compra dos EPI's: A Presidenta do Conselho dos Direitos dos Idosos informou que o Recurso Financeiro está disponível, a compra foi aprovada, mas devido ao término do Calendário Orçamentário de 2021 (dois mil e vinte um), ocorreu em trinta e um de outubro de dois mil e vinte e um, o qual permite novas aquisições (nos termos do Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021 dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do Exercício Financeiro de 2021); bem como etapas pendentes para o Processo de Aquisição de EPI's (DODI, informa qual é o objeto, quantidade; Estudo Técnico Preliminar (ETP), com Instrução Normativa IN05, Mapa de Risco; Termo de Referência, atualizado nos últimos noventa dias e Licitação). A Presidente Sueli, ressaltou que as referidas pendências processuais dependem de deliberação da UNGEF, SUAG e Secretaria de Economia. VIII. Discussão de assuntos diversos: O conselheiro Otávio pontuou a demandada de Ofício (quantidade de geriatras em Brasília) para a Secretaria de Saúde que até a presente data não tinha resposta da execução por parte da Secretaria Executiva do CDI; o Secretário Executivo informou da ausência de transição e da falta de servidores em sua inserção no CDI, a Presidenta Sueli informou que o início da nova gestão se deu por meio de busca de estudo de como deve proceder; outro aspecto levantado pela Presidenta foi a respeito da necessidade de uma força-tarefa entre os conselheiros para ajudar a Comissão de Fiscalização suprir a demanda das fiscalizações dando fluxo aos processos, com a demonstração de cronogramas de fiscalizações a quem se interessar a participar; ficou estabelecido, também, um prazo de uma semana para manifestação expressa da Secretaria de Economia e assim confeccionar um processo instruído com a Carta de Manifestação do Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, a Carta de Solicitação de Esclarecimentos e a presente Ata de Reunião e Deliberação sobre o assunto, revisando o assunto na próxima reunião do Conselho dos Direitos dos Idosos, agendada para o dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e um; IX - Encerramento: A Presidenta Sueli Francisca Vieira deu por encerrada a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Antonio Alessandro Mateus, Secretário Executivo do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelo presidente deste Conselho. Brasília/DF, 19 de novembro de 2021.

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, através da plataforma SKYPE, a 10ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do Governo: SUELI FRANCISCA VIEIRA, Presidenta do CDI/DF, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, Vice-presidente do CDI/DF, conselheiro titular, representante da

Ordem dos Advogados do Brasil/DF; BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, conselheira titular, representante da Defensoria Pública Geral do Distrito Federal; HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Educação; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBBG/DF; MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante do Lar Batista Canaã; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena e LUCILENE CARVALHO SANTOS VAZ, conselheira titular, representante do CCI. ITEM I – Abertura: A Presidenta Sueli, que presidiu a reunião agradeceu a participação virtual dos conselheiros por meio de videoconferência e iniciou os trabalhos. ITEM II - Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as): DÉBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, juntamente com a suplente ANGELA MARIA SACRAMENTO, suplente, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família. III - Aprovação dos relatórios de fiscalização nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS), em virtude do requerimento/renovação de registro no CDI/DF, a serem submetidos à aprovação do Colegiado: A presidentia informou que o CDI/DF que será feita a leitura de relatórios de três Instituições de Longa Permanência para Idosos do Distrito Federal e uma Associação De Idosos, referente as fiscalizações realizadas por videoconferência, nos termos da Resolução nº 160/2021-CDI/DF, de 05 de maio de 2021, quais sejam: Espaço Convivência de Idosos LTDA (Grupo Altevita), inscrita no CNPJ 10.242.413/0001-36, sito na SHCRS 503, Bloco “A” Lj. 36 – Entrada pela W2 Asa Sul, Brasília/DF: No dia 24/11/2021 foi realizada fiscalização virtual, cujos documentos encontram-se anexados no Processo 00400-00048405/2021-86, distribuído para as Conselheiras: DÉBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante do Lar Batista Canaã. A relatora Marta Amélia Marazzo procedeu a leitura do relatório técnico desta fiscalização, que se 2 encontra anexo ao referido processo, sendo proposto o deferimento da renovação de registro, nos termos da legislação vigente, com ressalva da necessidade de apresentação de prontuários dos idosos, com os respectivos comprovantes de qualificação técnica dos responsáveis, para fins fiscalizatórios e submeteu à aprovação do Colegiado que deliberou, por unanimidade a aprovação da renovação de registro; Amora Residencial Sênio, inscrita no CNPJ: 41.352.088/0001-98, sito no Setor de Mansões IAPI, CH 17 Lote A/C: No dia 08/09/2021 foi realizada fiscalização virtual, cujos documentos encontram-se anexados no Processo 00400-00034095/2021-12, distribuído para as Conselheiras: DÉBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante do Lar Batista Canaã, e SUELI FRANCISCA VIEIRA, Presidenta do CDI/DF, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. A relatora Sueli Francisca Vieira procedeu a leitura do relatório técnico desta fiscalização, que se encontra anexo ao referido processo, sendo proposto deferimento e submeteu à aprovação do Colegiado que deliberou, por unanimidade, aprovação do registro da entidade; Casa Clara Residencial Para Idosos – LTDA (Casa Clara), inscrita no CNPJ: 21.503.359/0001-51, sito na Rua 10 Chácara 118 Casa 17 – Vicente Pires – CEP: 72.007-260: No dia 22/11/2021 foi realizada a fiscalização virtual, cujos documentos encontram-se anexados no Processo 00400- 00041729/2021-93, distribuído para as Conselheiras: HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília e KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM/DF. O relator Henrique Salmazo da Silva procedeu a leitura do relatório técnico desta fiscalização, que se encontra anexo ao referido processo, sendo sugerido o deferimento com pendência de aspectos estruturais, técnicos e de assistência direta aos idosos, e submeteu à aprovação do Colegiado que deliberou, dois conselheiros votaram por indeferimento de registro, mas a maioria votou por pendência de requisitos assistência à saúde do idoso e assistência ao usuário, pelo prazo de noventa dias para adequação aos pontos levantados; Instituto Bombeiros De Responsabilidade Social – IBRES, inscrita no CNPJ: 12.687.473/0001-98, sito na QNC QD 11 Lote 01 Sandú Norte - Taguatinga Norte: No dia 23/11/2021 foi realizada fiscalização virtual, cujos documentos encontram-se anexados no Processo 00400-00034815/2021-40, distribuído para as Conselheiras: HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília, MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante do Lar Batista Canaã, e SUELI FRANCISCA VIEIRA, Presidenta do CDI/DF, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. O relator Henrique Salmazo da Silva procedeu a leitura do relatório técnico desta fiscalização, que se encontra anexo ao referido processo, sendo proposto deferimento com pendência documental, mediante concessão de registro mediante Resolução Exclusiva para este seguimento; e submeteu à aprovação do Colegiado que deliberou, por pendência da concessão de registro, pelo prazo de noventa dias; IV – Aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 19/11/2021: A Presidenta Sueli informou que a ata foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros que submetida a votação, foi aprovada por unanimidade; V - Esclarecimentos sobre os recursos do Fundo dos Direitos do Idoso – FDI/DF: O Secretário Executivo informou que embora o Projeto de Lei 2347-2021 esteja aprovado, até a presente data ainda não foi publicado no DODF. Os conselheiros Mauro e Otávio pontuaram a preocupação de uma vez retomando o